



DECRETO 59/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 72.820,75 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO	44.842,58
	Soma da Ação:	44.842,58
2656	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT	
339030000000 - 15420000	MATERIAL DE CONSUMO	11.430,18
	Soma da Ação:	11.430,18
2658	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT	
339030000000 - 15420000	MATERIAL DE CONSUMO	8.201,15
	Soma da Ação:	8.201,15
	Soma da Unidade:	64.473,91
26001 AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA		
2289	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA	
339092000000 - 15010000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.346,84
	Soma da Ação:	8.346,84
	Soma da Unidade:	8.346,84
	Total Geral:	72.820,75

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
319004000000 - 15400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.842,58
	Soma da Ação:	44.842,58
2656	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT	
449052000000 - 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.430,18
	Soma da Ação:	11.430,18
2658	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT	
449052000000 - 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.201,15
	Soma da Ação:	8.201,15
	Soma da Unidade:	64.473,91
26001 AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA		
2289	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA	
339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.346,84
	Soma da Ação:	8.346,84
	Soma da Unidade:	8.346,84
	Total Geral:	72.820,75



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MARÇO/2023

DECRETO 59/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 28 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831